LEI Nº 3030/2017

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no montante de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), através de convênio a ser firmado com a seguinte entidade: Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.877.511/0001-11.

Art. 2º A despesa mencionada no artigo anterior será realizada na seguinte dotação orçamentária:
02.12.02.10.302.1203.4.996-3350.43 (DR 102 – Ficha 730) R$ 500.000,00
.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 06 de outubro de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL